

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6023

Movimentação de créditos adicionais conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada pelo Artigo 7º. da Lei nº 1.198 de 22 de dezembro de 2020 (LOA).

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.950.669,00 (Hum Milhão Novecentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.02.01.04.122.0009.2010.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	100	34.916,00
02.02.01.04.122.0009.2013.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	114	100	41.300,00
02.05.01.04.129.0016.2019.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	169	100	17.500,00
02.06.01.04.122.0021.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	193	100	40.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	203	100	26.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	204	100	102.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	206	100	14.862,00
02.06.01.04.122.0021.2031.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1169	100	140.416,88
02.06.01.04.122.0021.2033.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	215	117	485.626,04
02.06.01.04.122.0021.2261.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	223	100	17.600,00
02.06.01.04.126.0025.1044.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	236	100	99.920,00
02.07.01.12.122.0028.2291.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	264	100	4.000,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1176	100	297,00
02.07.01.12.366.0039.2066.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	318	101	9.000,00
02.08.01.13.391.0045.2264.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	370	100	77.000,00
02.09.01.23.695.0059.2270.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1173	100	92.602,08
02.11.01.10.544.0106.2227.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	599	100	10.300,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	757	100	19.100,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	758	100	4.100,00
02.14.01.04.122.0077.1096.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	868	100	48.751,00
02.14.01.15.451.0074.1088.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	893	100	128.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	931	102	366.428,00
02.15.01.10.305.0065.2129.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1054	102	5.650,00
02.15.01.10.305.0065.2129.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1055	102	1.200,00
02.15.01.10.305.0068.2216.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1059	102	139.000,00
02.15.01.10.305.0068.2216.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1060	102	25.100,00
TOTAL			1.950.669,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.04.01.04.124.0015.2017.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150	100	14.000,00
02.05.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	179	100	254.994,88
02.06.01.04.122.0020.2259.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180	100	358.122,08
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	259	100	297,00
02.07.01.12.122.0143.2297.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	265	100	4.000,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	290	101	9.000,00

02.08.01.13.392.0079.2282.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	393	100	48.751,00
02.08.01.13.392.0079.2306.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	394	100	77.000,00
02.11.01.18.542.0102.2228.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	592	100	10.300,00
02.12.01.08.244.0090.2178.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	622	100	19.100,00
02.12.01.08.244.0090.2178.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	623	100	4.100,00
02.14.01.15.452.0140.1265.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	900	100	66.000,00
02.14.01.25.752.0075.1090.3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	902	100	62.000,00
02.14.01.25.752.0075.1090.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	904	117	385.626,04
02.14.01.25.752.0075.1091.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	906	117	100.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	949	102	164.100,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	102	366.428,00
02.15.01.10.305.0068.2216.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1058	102	6.850,00
TOTAL			1.950.669,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 5 de Abril de 2021

ANGELO OSWALDO DE
ARAUJO
SANTOS:05559359653

Assinado de forma digital por ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.011.20039

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas